



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Despacho de Julgamento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.527, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.000, de 23/04/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
Ficha: 0257 - Funcional: 10.122.0075-2.003	
R\$	3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 60.000,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL	
Ficha: 0328 - Funcional: 10.303.0075-2.470	
R\$	3.1.90.11.00- 01-310.0000- VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL 10.000,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO	
Ficha: 0344 - Funcional: 10.305.0075-2.072	
R\$	3.1.90.11.00- 01-310.0000-VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL 70.000,00
Ficha: 0346 - Funcional: 10.305.0075-2.072	
	3.1.90.13.00-01-310.0000- Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA	
Ficha: 0373 - Funcional: 10.304.0075-2.071	
R\$	3.1.90.11.00- 01-310.0000-VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL 95.000,00
Ficha: 0374 - Funcional: 10.304.0075-2.071	
R\$	3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - Obrigações Patronais 20.000,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.	
Ficha: 0389 - Funcional: 10.303.0075-2.003	
R\$	3.1.90.11.00-01-310.0000-VENC E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL 76.000,00
Ficha: 0390 - Funcional: 10.303.0075-2.003	
	3.1.90.13.00- 01-310.000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Total da Suplementação R\$ 346.000,00	

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0274 - Funcional: 10.302.0075-2.073

R\$ 3.3.90.39.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 346.000,00

Total da Anulação

R\$ 346.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.528, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.923,91 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.001 de 23/04/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0582 - Funcional: 08.241.0081-1.614

R\$ 4.4.50.42.10 - 08 - 510.0000 - Auxílio a Entidades 50.000,00

R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 3 de 8

Ficha: 0583 - Funcional: 08.242.0081-1.614

4.4.50.42.10 - 08 - 510.0000 - Auxílio a Entidades

R\$ 35.923,91

Total da Suplementação

R\$ 85.923,91

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0684 - Funcional: 08.243.0081-2.904

3.3.50.43.21 - 08 - 510.0000 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES R\$ 15.000,00

Ficha: 0685 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.21 - 08 - 510.0000 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES R\$ 20.923,91

Ficha: 0693 - Funcional: 08.241.0081-2.904

3.3.50.43.80-08-510.0000-Subvenções sociais- ASDIL - Ass.Idoso de Lins R\$ 50.000,00

Total da Anulação

R\$ 85.923,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

no Processo Administrativo Comum nº 3.007/2021, oriundo da SUSOP - CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 26 de abril de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.367, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Rafael Tabian Navarro, matrícula 4903/2, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, portador do RG nº 40.992.821-5-SSP/SP, CPF/MF nº 335.922.448-50 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03267656612 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 26 de abril de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.368, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Ana Hilara Mancuso Gouvea, matrícula 4533/1, Enfermeiro, referência 8“A”,

Portarias

PORTARIA Nº 41.366, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. João Cezar Ferreira, matrícula 3665/1, Agente Administrativo, referência 5 “A” e o Sr. Ricardo Sanches Pereira, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 4 de 8

portadora do RG nº 33.893.633-6-SSP/SP, CPF/MF nº 323.653.828-78 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02638729477 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 26 de abril de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.369, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Paulo Vicente da Silva Filho, matrícula 1859/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2021 a 01/05/2021, concedidos conforme Portaria nº 36.395, de 18/09/2018, referente ao período de 21/07/2013 a 20/07/2018, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 26 de abril de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.370, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Rafael Teixeira de Sousa, matrícula

4433/2, Contador, referência 8 “A”, CRC nº 327783/O-2 e o Sr. Janio Bannwart, matrícula 1356/1, Engenheiro, referência 10 “A”, CREA 0601659220-SP, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Gestor responsável pelo controle contábil e financeiro e Responsável Técnico que responderá pelo acompanhamento físico (fiscalização da obra), planilha orçamentária e projeto do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para o recapeamento asfáltico em ruas dos bairros Parque dos Trabalhadores, Vila Alta/Mafalda, Junqueira e Jardim Americano/São Jorge.

Lins, 27 de abril de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 12 de maio de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 12 de maio de 2021, às 09h30min. Licitação Mista.

Valor do Edital: 119,37 (cento e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 2.991.155,06 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 5 de 8

br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 28 de abril de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LABORATORIAL – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 13 de maio de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 13 de maio de 2021, às 09h30min. Licitação Mista.

Valor do Edital: 119,37 (cento e dezenove reais e trinta e sete centavos). Licitação Mista.

Valor Máximo para aquisição: R\$ 682.746,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 28 de abril de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 6 de 8

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS PROTOCOLO GERAL FOLHA DE DESPACHOS

PROTOCOLO	FOLHA N.º	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
3517/ 2021		

À Procuradoria,

Em atendimento ao pedido de impugnação do edital referente ao Chamamento Público 002/2020, para contratação de Organização Social para gestão da rede municipal de saúde, proposto pelo Instituto de Apoio a Gestão Pública, CNPJ 07.264.707/0001-54, esta comissão passa a decidir:

O Instituto requereu a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão do edital, de modo a ser excluída a certificação CEBAS contida no item 8.7.4, como critério de pontuação para seleção da organização social.

Como fundamento expõe:

1. Exigências inadequadas em face da ADI 4.480, que reconheceu a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 12.101/09;
2. Suspensão dos prazos para emissão do CEBAS;
3. Quebra de isonomia, bem como uma forma transversa de direcionamento que restringem a ampla competitividade, sem qualquer fundamento técnico;

Passamos a analisar ponto a ponto:

1. A ADI 4.480 julgou:
“Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, julgada parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 13, III, § 1º, I e II, § 3º, § 4º, I e II, e §§ 5º, 6º e 7º; 14, §§ 1º e 2º; art. 18, caput; art. 31; e art. 32, § 1º, da Lei 12.101/2009, com a nova redação dada pela Lei 12.868/2013.”
Portanto, o julgamento declarou a inconstitucionalidade de artigos referentes a outras áreas Assistência Social (art. 18) e Educação (art. 13 e 14). Assim, considerando que a Lei trata da área de Saúde (Seção I, artigos 4º ao 11), mantem-se a sua constitucionalidade.
2. Suspensão dos prazos:
Considerando que o julgamento da ADI 4.480 não declarou a inconstitucionalidade dos artigos referentes à área da saúde, não há qualquer suspensão de seus efeitos.
Para certificar, foi consultado o sítio do CEBAS/Saúde e não foi constatada nenhuma suspensão de requerimento e ou processo de certificação.
Site: <https://antigo.saude.gov.br/acoes-e-programas/cebas/processo-de-certificacao>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

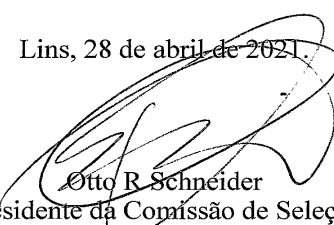
Página 7 de 8

3. Consoante jurisprudência do TCE/SP, é aceitável a atribuição de pontos para proposta técnica com base na Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde – CEBAS, com área de atuação preponderante na Saúde (vide decisão de procs. 13554.989.16-0, 13892.989.16-1, 14200.989.16-8 e 00013178.989.18-2).

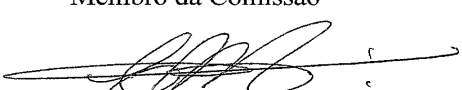
É importante destacar que o critério constante no item 8.7.4. não se trata de requisito eliminatório, mas, de elemento classificatório, por ser somente um quesito de atribuição de pontos, além disso, o CEBAS com atuação preponderante na Saúde é certificado que se revela compatível com o escopo do objeto do chamamento público.

Diante do exposto, **esta comissão manifesta pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação do edital interposto pelo Instituto de Apoio a Gestão Pública, através do processo administrativo 3517/2021.**

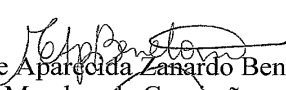
Lins, 28 de abril de 2021.


Otto R. Schneider
Presidente da Comissão de Seleção


Ana Hilara Márcuso Gouvêa
Membro da Comissão

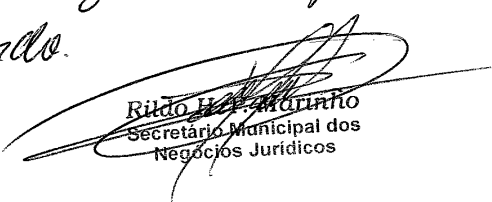

Custódio Marcelino de Jesus
Membro da Comissão


Lucas Corrêa Leite Martins
Membro da Comissão


Michele Aparecida Zanardo Benetom
Membro da Comissão


Roseli Tieko Gondo
Membro da Comissão

*ante de todos os argumentos para o indeferimento.
De pleno acordo.*


Rildo H. P. Mariano
Secretário Municipal dos
Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 809

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Processo 3517/2021

Autor: INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

**Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2020**

DESPACHO

Considerando as manifestações dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Seleção que julgou que o presente recurso e **PROVEU** condições para o julgamento do pedido de impugnação **INDEFERINDO** o requerimento.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-350 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: gabpref@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br